



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024
Processo Administrativo n.º 047/2024

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de consumo, material de limpeza e de higiene, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo III – Declaração Unificada englobado: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.361.321,87

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/05/2024 às 09h (**recebimento das propostas:** até às 08h00min. do dia 27/05/2024, **abertura das propostas:** a partir das 08h00min. do dia 27/05/2024).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Não - **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:** Sim

AMOSTRAS: Não

CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA: Não

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

SUMÁRIO:

1	OBJETO	3
2	REGISTRO DE PREÇOS	3
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
5	CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	9
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	10
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO	17
10	DA HABILITAÇÃO	20
11	DOS RECURSOS	24
12	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	25
13	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	26
14	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	27
15	DO PAGAMENTO	27
16	DOS RECURSOS FINANCEIROS	28
17	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
18	DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
19	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	30
20	ANTICORRUPÇÃO	31
21	DISPOSIÇÕES FINAIS	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA *Estado do Paraná*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
Processo Administrativo n.º 047/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, Centro, CEP 84320-000, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.169.879/001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Lucas Machado Ribeiro, **TORNA PÚBLICO**, que através de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 4550/2024, realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e em conformidade com as condições e termos do presente Edital estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de consumo, material de limpeza e de higiene, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Este edital possui itens exclusivos e reserva de cota exclusiva para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) e itens com ampla disputa, visando o atendimento ao inciso III, art.48, da LC 123/2006, conforme segue:

- a) **COTA PRINCIPAL:** Cota do objeto aberta para a participação de todas as empresas desde que atendam aos requisitos deste edital (Lotes 14 e 50).
- b) **COTA RESERVADA:** Cota do objeto reservada para participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da sua participação na cota principal (Lotes 15 e 51).
- c) **EXCLUSIVO:** Lote reservado para participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da sua participação nos demais lotes (Lotes 01 ao 13; 16 ao 49; 52 ao 96).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

3.8.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP/MEI. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP/MEI para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.14.1. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

I - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

II - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

III - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas, e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta

última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.14.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.14.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.15. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- IV - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- V - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.19. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

3.20. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

3.21. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.22. Após efetivação do cadastro, o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca do item ofertado.

OBS.: no campo referente a marca inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

3.23. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

3.24. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.25. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.26. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;
- II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsade Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca do item ofertado.

OBS.: No campo referente a marca inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.3. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.4. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

7.6. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação

7.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

7.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.10. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

7.11. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 10.1 e 8.37 deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

7.12. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

7.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.3. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

8.4. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada LOTE.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo três casas decimais após a vírgula.

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de mínimo 0,5% (cinco décimos por cento).

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

➤ ***O item é enviado para disputa;***

➤ ***O item ficará em disputa durante 10 minutos;***

➤ ***Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.***

8.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.25. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9., deste Edital, para participação nesta licitação. **(Anexo III)**
- b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração **(Anexo IV)** atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.37.1. O(A) Pregoeiro(a) efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.37.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.37.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo V**.

8.37.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.37.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.37.7. O prazo estabelecido no item 8.37. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.37.

8.38. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 8.37. sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.39. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6. deste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua inexecutabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (*art. 34, § único, incisos I e II, da IN SEGES/ME n.º 73/2022*).

9.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.13, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.19. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida (se for o caso).

9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada englobado: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário e pelo contador da empresa, ambas as assinaturas com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo VI deste Edital;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já efetuou o fornecimento de objeto semelhante ao licitado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.6. O prazo estabelecido no item 10.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 10.1. deste Edital.

10.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 10.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

10.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

10.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.5. do instrumento convocatório;

10.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

10.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção impetrar recurso, no tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

11.3. A falta de manifestação no tempo estipulado importará na preclusão do direito de recurso.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios pelo proponente.

11.11. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

11.12. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP edisponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.9. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os itens entregues sejam de primeira qualidade.

14.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Termo de Referência – **Anexo I** – do Edital, independente de transcrição destas informações.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica, conforme dados bancários indicados na proposta pela licitante.

15.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

15.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2024:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
01	001	04.122.0001.2002	0000	3390.30.00.00
02	001	04.122.0002.2009	0000	3390.30.00.00
03	001	04.122.0002.2009	0000	3390.30.00.00
04	001	12.361.0009.2031	0000 / 0102 / 0104	3390.30.00.00
05	002	26.782.0013.2049	0000	3390.30.00.00
06	001	10.301.0016.2061	0000 / 0303 / 0494	3390.30.00.00
07	002	08.244.0018.2070	0000	3390.30.00.00

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

17.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

19.2. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que fundamentem.

19.3. O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Reserva, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

19.4. Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

19.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5.1. A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

19.6. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

19.7. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos / impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. ANTICORRUPÇÃO

20.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>).

21.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação vigente.

21.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes.

21.16. Será competente o foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Reserva/PR, 06 de maio de 2024.

Ruth Eliane Faustin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 450
Fone: (42) 3276-8400
CEP: 84820-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Reserva, 22 de abril de 2024.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto, com especificações e quantitativos

A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias (agricultura, Ação Social, Obras Saúde, Educação, Administração), além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza do PAM municipal e unidades básica de saúde, dependências, sede e interior. Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha das Escolas, Pam, unidades de saúde, Cras, Creas e copas internas das secretarias. O detalhamento dos serviços requeridos é apresentado de forma sistemática e transparente na planilha abaixo. Nela você encontrará cada item especificado com sua descrição, quantidade e valores máximos estimados para mais detalhes.

Nº	U/R	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	UNID	100	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE EM ACETONA, EMBALAGEM COM 100ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	4,90	490,00
2	UNID	100	ABSORVENTE HIGIÊNICO EMBALAGEM C/8 UNIDADES C/ABAS COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔNICO, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RÁPIDA ABSORÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILLI, INTIMUS, SEMPRE LIVRE, IGUAL OU SUPERIOR	5,63	563,00

3	UNID	1710	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS COM VALIDADE DE 90% NO ATO DA ENTREGA	17,56	30.027,60
4	UNID	2300	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO LÍQUIDO 70% INPM, FRASCO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE 90% NO ATO DA ENTREGA.	8,56	19.688,00
5	UNID	1240	ÁLCOOL EM GEL 70% 440GR A 1 L.	7,14	8.853,60
6	UNID	400	ALGODÃO BOIAS PACOTE C/100G	5,98	2.392,00
7	UNID	1020	AMACIANTE DE ROUPAS 5L, COM AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE COM FRAGÂNCIA SUAVE, COMPONENTE ATIVO CLORETOA DE CETILTRIMETI AMÔNICO.90% DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	30,68	31.293,60
8	UNID	350	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LÂMINAS CONFORT, FITA LUBRIFICANTE E CABO ANTIDERRAPANTE E CABEÇA MÓVEL CARTELA C/ 2 UNIDADES	7,32	2.562,00
9	UNID	350	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CONCRETO CAPACIDADE 10 A 12L. COM ALÇA, PEGADOR (CAVA) NO FUNDO PARA FACILITAR O MANUSEIO E APOIO. MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COR PRETA.	18,24	6.384,00
10	PAR	97	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, PAR (Nº 35 AO 40) DEZ PARES DE CADA NÚMERO	61,26	5.942,22
11	UNID	400	CERA LÍQUIDA (AMARELA, VERMELHA E INCOLOR) DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	6,51	2.604,00
12	UNID	44	CESTO DE ROUPA REDONDO, TELADO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, EM POLIPROPILENO.	47,07	2.071,08
13	UNID	150	CONDICIONADOR INFANTIL 200 A 250 ML.	13,08	1.962,00

14	UNID CAIXA	1590	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDS. CAIXA COM 25 UNIDADES	127,00	201.930,00
15	UNID	54	CORDA DE VARAL EM AÇO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 10 METROS, REVESTIDA COM PVC.	5,23	282,42
16	UNID	24	CORTADOR DE UNHA PEQUENO EM INOX	6,85	164,40
17	UNID	200	COTONETE - EMBALAGEMC/75 UNIDADES	5,25	1.050,00
18	UNID	30	CREME DE PENTEAR CABELO EMBALAGEM 300ML, INDICADOS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM AÇÃO HIDRATANTE, MARCAS DE REFERÊNCIA: SEDA, SALON LINE, MONANGE OU SUPERIOR.	9,81	294,30
19	UNID	4300	CREME DENTAL INFANTIL, TUBOS OU BISNAGAS DE 50 GRAMAS, COM BAIXA BRASIVIDADE DE USO INFANTIL, COMPOSTO DE FLUOR LAUREL, SULFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, NÚMERO DO REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	7,82	33.626,00
20	UNID	405	CURATIVO ADESIVO ACRÍLICO C/ FIBRA VISCOSA E PROTETOR DE PELE SUAVE	10,70	4.333,50
21	UNID	267	DESENGORDURANTE ALCALINO EMBALAGEM DE 5 LITROS PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS DE COZINHAS, FOGÕES, PISOS, GRELHAS E EXAUSTORES	19,58	5.227,86
22	UNID	345	DESENTUPIDOR GRANULADO DE VASO SANITÁRIO, PIA E RALO 300GR.	18,46	6.368,70

23	UNID	3520	DESINFETANTE LÍQUIDO/ PERFUMADO PARA BANHEIRO 2L	6,09	21.436,80
24	UNID	4200	DETERGENTE LÍQUIDO EM FRASCO 500ML, CONCENTRADO.TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.NEUTRO	2,63	11.046,00
25	UNID	1420	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 5L.	17,33	24.608,60
26	UNID	60	ESCOVA MANUAL - LAVA ROUPA, BASE EM PLÁSTICO	4,69	281,40
27	UNID	4800	ESCOVA ODONTOLÓGICA INFANTIL- CORES SORTIDAS, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFO,228 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO ANATÔMICO, COM EMPUNHADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	3,88	18.624,00
28	UNID	116	ESCOVA PARA BICO E MAMADEIRA;2 EM 1, COM GANCHO.	8,94	1.037,04
29	UNID	330	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, SEM SUPORTE, MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	7,33	2.418,90
30	UNID	910	ESPONJA DE AÇO 100% INOXIDÁVEL, NÃO ENFERRUJA E DE LONGA DURABILIDADE.	2,67	2.429,70
31	UNID	6090	ESPONJA DE LOUÇA, MULTIUSO DUPLA FACE, MATERIAL DE FIBRA	1,81	11.022,90

			SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR 110MM X 75 MM DE ESPESSURA 23MM		
32	UNID	1720	PANO PARA LIMPEZA, EM FLANELA NA COR LARANJA 40 X 60 CM 100% ALGODÃO.	4,22	7.258,40
33	UNID	50	GEL FIXADOR P/ CABELO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240G MÉDIA/ALTA FIXAÇÃO	10,86	543,00
34	UNID	1330	INSETICIDA AEROSSOL 360ML BARATAS, MURIÇOCAS, MOSCAS MOSQUITO DA DENGUE PERNILONGOS	13,25	17.622,50
35	UNID	730	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	5,88	4.292,40
36	UNID	1530	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES X 60G	2,47	3.779,10
37	UNID	560	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, FRASCO DE 500 ML, PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES.	4,77	2.671,20
38	UNID	460	LIMPADOR ALUMÍNIO FRASCO 500ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANT., COM VALIDADE DE DOIS ANOS.	3,42	1.573,20
39	UNID	1970	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	3,64	7.170,80
40	UNID	50	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, PARA TODO TIPO DE PELE, FRASCO 500 ML.	15,51	775,50
41	UNID	300	LIXAS DE UNHA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/6 UNDS	2,89	867,00

42	UNID	444	LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO VISCOSO DE FRAGÂNCIA ERVA DOCE, PH ENTRE 8,5 E 9,5	7,61	3.378,84
43	UNID	1960	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX USO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA DE COR AMARELA, TAMANHO M E G. COMP.32CM. CA 3890, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ALCOOL, DETERGENTE E ÁCIDOS.	7,06	13.837,60
44	CX	2010	LUVAS DE VINIL COM OU SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M E G, DESCARTÁVEL	21,20	42.612,00
45	UNID	30	MANGUEIRA PARA JARDIM DE PVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO E ADAPTADOR ½ PARA JARDIM MINIMO 30 METROS. REFORÇADA COM FIO POLIÉSTER.	75,75	2.272,50
46	UNID	302	PÁ PLÁSTICO CABO LONGO PARA LIXO	8,76	2.645,52
47	UNID	1680	PANO PARA PIA EM ALGODÃO MACIO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE PIAS, FOGÕES, BANCADAS, TAMANHO IDEAL PARA LIMPEZAS MENORES, MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 35CM.	3,45	5.796,00
48	UNID	1360	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, EMBAINHADO NAS MEDIDAS 100 CM X 1,40 CM.	5,98	8.132,80
49	PCT	11500	PAPEL HIGIÊNICO, CLASSE A, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS NA COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, COM 30M X 10 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES IMPRETERIVELMENTE.	14,48	166.520,00
50	UNID	2960	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS MEDINDO 20 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	13,34	39.486,40

51	UNID	3400	PAPEL TOALHA PACOTE 02 ROLOS C/ 55 TOALHAS 20X22CM	5,04	17.136,00
52	UNID	1800	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE E REDE PROTETORA, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS CADA, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS E ODOR AGRADÁVEL E EMBALAGEM APROPRIADA.	2,48	4.464,00
53	UNID	550	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PCT C/ 12 UND.	4,22	2.321,00
54	UNID	900	PROTETOR DIÁRIO C/ 15 UNID NEUTRALIZA ODORES, COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM ABAS	4,50	4.050,00
55	UNID	850	PROTETOR SOLAR FATOR 50 UVA/UVB EM CREME 120G A 130G	35,17	29.894,50
56	UNID	300	QUEROSENE 850ML	24,69	7.407,00
57	UNID	170	RASTELO, VASSOURA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,30 CM, COM 18 DENTES 37,5 CM.	19,43	3.303,10
58	UNID	1650	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS EMBALAGEM 1L A 2L	10,83	17.869,50
59	UNID	1680	REPELENTE LOÇÃO CREMOSA 100ML	15,98	26.846,40
60	UNID	710	RODO COM ESPUMA SIMPLES, COM BASE DE MADEIRA E CABO DE ROSQUEAR.	11,02	7.824,20
61	UNID	1102	RODO METÁLICO 90CM DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADO POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROX.60 CM.	29,26	32.244,52
62	UNID	250	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM-RESISTENTE, COM CABO	17,53	4.382,50
63	UNID	702	ROLOS DE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DE 7 A 10	9,07	6.367,14

			LITROS. EMBALAGEM COM 400 UNIDADES		
64	UNID	5320	SABÃO EM PÓ-CAIXA DE UM A 1 KG, COM BRANQUEADOR BIODEGRADÁVEL, ATIVO CONCENTRADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO TENSOATIVO COADJUVANTE PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS, CAPACIDADE DE ATÉ 20 LAVADAS, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,77	51.976,40
65	UNID	487	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES X 200GR	10,38	5.055,06
66	UNID	250	SABONETE INFANTIL ANTISSEPTICO 90G	2,41	602,50
67	UNID	1710	SABONETE LÍQUIDO DE 700 ML A 1L HIDRATANTE PARA AS MÃOS COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, PH =7.00-8.00, EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM VÁLVULA OU PUMP, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	7,36	12.585,60
68	UNID	600	SABONETE EM BARRA, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	3,30	1.980,00
69	KG	900	SACOLA PLÁSTICA VERDE RECICLADA, C/ ALÇA CAMISETA-TAMANHO 60 CM X 70 CM, PACOTE COM UM KG ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	34,00	30.600,00
70	UNID	1700	SACA DE CHÃO GROSSA XADREZ 100 % ALGODÃO 40CM X 64CM (FECHADO), 80 CM X 64CM ABERTO. PARA LIMPEZA PESADA, ÓTIMA QUALIDADE.	7,10	12.070,00
71	UNID	1250	SACO PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO, TIPO	6,35	7.937,50

			ALVEJADO, TAMANHO 60 X 80CM DUPLA FACE.		
72	PCT	1700	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS-PACOTE COM 20 UNIDADES CADA, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	7,49	12.733,00
73	PCT	3300	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO DE 30 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	6,78	22.374,00
74	UNID	5100	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, SUPORTA ATÉ DEZ KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	7,14	36.414,00
75	PCT	7350	SACO PLÁSTICO ALMOFADA DE LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES SUPORTA ATÉ 20 KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	7,06	51.891,00
76	PCT	2210	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO DE 150 A 200 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA, SUPORTA ATÉ 30 KG OU MAIS DE RESÍDUOS, RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	10,58	23.381,80
77	UNID	1270	SAPONÁCEO CREMOSO DE 250 A 300 ML	7,04	8.940,80
78	UNID	350	SHAMPOO INFANTIL DE 200 A 250 ML.	12,93	4.525,50

79	UNID	410	SODA CAUSTICA EMBALAGEM C/ 1KG EM ESCAMAS, COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99%, RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA.	21,54	8.831,40
80	UNID	270	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO, BRANCO OU COLORIDAS 80 CM X1,50M FELPUDA E ATOALHADA, ACONDICIONADA A EMBALAGEM PRÓPRIA.	25,57	6.903,90
81	UNID	390	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO FELPUDA E ATOALHADA COLORIDA E BRANCAS ,45 CM X 75CM ACONDICIONADA A EMBALAGEM PRÓPRIA.	13,67	5.331,30
82	UNID	2300	TOALHINHA OU LENÇO UMIDECIDO PCT C/48 OU 50 UNIDADES, SEM ÀLCOOL, CERTIFICADO PELO INMETRO. COMPONENTES: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGRICOL, LANOLINA, EDTA E VITAMINA E.	8,70	20.010,00
83	UNID	2102	TOUCAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	10,90	22.911,80
84	UNID	440	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO, 31,5CMX19CMX 6,5CM. PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, COM PLUMAGEM Densa, TRAZ DOIS TIPOS DE CERDAS, FIRMES PARA LIMPEZA MAIS INCRUSTADA E MACIA PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. COM CABO NOVIÇA.	10,81	4.756,40
85	UNID	1170	VASSOURA DE PALHA FIRME	25,13	29.402,10
86	UNID	83	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICA MACIA, COM CABO ANGULADO, COMPRIMENTO 9 CM, LARGURA 33 CM,1,31 ALTURA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL	15,09	1.252,47

87	UNID	330	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO SUAVE, GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTÉM PH BALANCEADO, COM ÁCIDO LÁCTICO, COM 200 ML. FRAGRÂNCIA SUAVE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DERMAFEME, HIDRAFERM, DERMAONE OU SUPERIOR.	11,82	3.900,60
88	UNID	900	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, DESCARTÁVEL, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL COM ABAS; HIPOALERGÊNICO; FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 16 UNIDADES, IGUAL OU SUPERIOR A ÍNTIMUS; MILI; ALWAYS, SYM, SEMPRE LIVRE.	7,23	6.507,00
89	UNID	900	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NOTURNO, COM ABAS, DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM ABSORÇÃO RÁPIDA, PARA FLUXO INTENSO, LONGO, COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ALWAYS, ÍNTIMUS, NEEDS OU SUPERIOR.	7,58	6.822,00
90	UNID	150	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR, ADULTO FEMININO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM TRATAMENTO DE RESTAURAÇÃO, NUTRIÇÃO E/OU HIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML EM CADA EMBALAGEM, MARCAS DE REFERÊNCIA: SALON LINE, NOVEX, SEDA, SKALA OU SUPERIOR.	17,09	2.563,50
91	UNID	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, PROTEÇÃO 24 HORAS, ANTITRANSPIRANTE, EMBALADO EM	9,93	993,00

			FRASCO DE NO MÍNIMO 150ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DA ANVISA.		
92	UNID	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO, FRAGRÂNCIA MASCULINA, PROTEÇÃO 24 HORAS, ANTITRANSPIRANTE, EMBALADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 150ML, OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DA ANVISA.	9,35	935,00
93	UNID	50	DESODORANTE ROLLON FEMININO, COM NO MÍNIMO 24H DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50ML, SEM FRAGRÂNCIA OU AROMA SUAVE.	6,99	349,50
94	UNID	50	DESODORANTE ROLLON MASCULINO, COM NO MÍNIMO 24H DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50ML, SEM FRAGRÂNCIA OU AROMA MASCULINO.	8,49	424,50
VALOR TOTAL R\$ 1.361.321,87					

2. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto

Sim.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

A empresa deverá garantir a qualidade do produto e fornecer o item solicitado, com prazo de validade longa e alguns objetos sem defeito de fabricação. Em caso acima citado prevalecer, a empresa deverá efetuar a troca, sem onerar o Contratante, em até 15 (quinze) dias da data de notificação

3. Valor Estimado da Contratação, sendo que o Orçamento pode estar fora do TR e as Planilhas respectivas podem ser anexas ao TR:

R\$: 1.361.321,87

4. Condições Gerais de Habilitação do Art. 4.º da Lei 14.133/21

Sim.

5. Documentos Complementares ou Específicos a serem exigidos das Licitantes para participação na Licitação:

Art. 62º ao 65º da Lei n.º 14.133/21

6. Documentos a serem exigidos da Licitante Vencedora:

Não.

7. Prazo de Entrega:

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do Setor de Almoxarifados localizado na Rua Ari Borba Carneiro S/N; Bairro Jardim América (ao lado do Posto de Combustível RODO 7). Os pedidos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após recebimento de requisição de compra.

A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

Os produtos em questão serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado e funcionários desta Secretaria.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias

8. Condições de Entrega:

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório

9. Local de Entrega, com Endereço Completo:

Setor de Almoxarifado - Rua Ari Borba Carneiro, S/N. CEP 84320-000,
Reserva PR. Telefone: (42) 9925-1335, e-mail: compraspmreserva@gmail.com

10. Amostras? Sim () Não (X)

Prazo de vigência de 12 meses.

11. Obrigações da Contratada:

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos

fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a

partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como

pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do

Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus

empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da

CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e

registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por

ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

12. Obrigações do Contratante:

Supervisão e fiscalização da execução do contrato, através dos servidores;

- (a): Neuli de Oliveira Lima - Matrícula nº 91562 - Educação
- (b): Jaqueline Graniska Heil - Matrícula nº 21309 - Agricultura
- (c): Elaine Onisco Trizotte - Matrícula 91992 - Administração
- (d): Gustavo Henrique Bonissoni - Matrícula nº 922579 - Obras
- (e): Franciele de Oliveira Barba - Matrícula nº 922701 - Saúde
- (f): Marcielly Vieira da Silva - Matrícula nº 922583 - Assistência Social

Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados para o consumo;

Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato; proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

13. Condições, Prazos e Documentos Exigidos para o Pagamento do Bem Entregue ou do Serviço Público:

O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <http://reserva.pr.gov.br/Portarias/Portaria%20nr%202321-2018.pdf>; para fins de recebimento, a contratada deve apresentar a nota fiscal.

14. Retenções:

Não

15. Outras Informações ou Condições Gerais:

Não

Ruth Eliane Faustin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 3199/2021 D.O.E. 04/03/2021

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº 562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

**ESTUDOS PRELIMINARES –
FORMAÇÃO DA ATA SRP**

O presente documento visa planejar a realização de compra de material de limpeza para distribuição dos produtos para as escolas da rede pública de ensino as escolas e outras secretarias do Município de Reserva - Paraná.

1. Dados do Processo:

Órgão Gerenciador da Ata Secretaria Municipal de Educação

aquisição de material de limpeza, higienização, descartáveis e material de copa e cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal de Reserva Paraná, junto as suas secretarias municipais, através do sistema de registro de preço.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Foi realizado pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente, solicitadas entre o dia 01 ao 17 de abril de 2024, no Sistema Banco de Preços, Empresas locais,

Foi realizado levantamento em todas as Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal, bem como encaminhado demanda de outros órgão deste município através da manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, e no final feito a somatória para saber o quantitativo a ser licitado.

3. Estimativa das Quantidades:

Foi realizado levantamento em todas as Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal, bem como encaminhado demanda de outros órgão deste município através da manifestação de Interesse em participar do Registro de Preços, e no final feito a somatória para saber o quantitativo a ser licitado.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº 562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

4. Modalidade SRP ou comum?

Indicamos SRP por ser a mais viável, devido quantidade estimada.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constante na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários.

6. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES-



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

6.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Prover a administração no que diz respeito a limpeza e higienização das repartições(escolas e demais repartições), bem como oferecer através dos demais materiais condições adequadas para o desenvolvimento das atividades nas escolas e demais secretarias assim como eficiência no atendimento ao público, durante o decorrer de 01 ano, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.

6.2. BENEFÍCIOS: Após todas as análises realizadas, concluímos que a contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários, bem como: material serão utilizados na limpeza e higienização das escolas e demais ambientes públicos, em suporte nas ações e campanhas voltadas a população de um modo geral e aos projetos em andamento, utilizados diariamente, atendendo não só a cidade mais também as escolas e outros departamentos do interior do município.

6.3. NECESSIDADE: A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das escolas e demais secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos e ações que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município de Reserva Paraná. A necessidade de se manter os locais públicos limpos e higienizados em pleno estado de funcionamento, em boas condições de trabalho e atendimento para que se possa prestar serviços de qualidade aos alunos e a população em geral, sendo sua aquisição de suma importância a manutenção das diversas secretarias deste município, os quais serão utilizados diariamente, proporcionando o usufruto de ambientes livres de germes, evitando a transmissão de doenças como o Covid-19, doença altamente contagioso que se propaga e é transmitida através de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando alguém doente tosse ou espirra, sendo que a maioria dessas gotículas cai em superfícies e objetos próximos, como mesas, carteiras, telefones e outros, sendo essencial a utilização de materiais de limpeza e higienização para atenuar as chances de contágio ou até mesmo diminuir a carga viral a qual o indivíduo possa a ser exposta.

6.4. RESULTADOS ESPERADOS: Promover o abastecimento das Secretarias com os gêneros, visando atender com dignidade os funcionários e cidadãos.

6.5. CONSIDERAÇÕES: Após todo o estudo realizado junto as Secretarias demandantes, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos:

Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias Municipais vinculadas com seus vários departamentos, em abastece-las de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e material de copa e cozinha para limpeza das repartições e utilização por parte dos funcionários e usuários dos diversos serviços públicos, assim como para realização de limpeza urbana, seja em prédios ou locais públicas, vale ressaltar que além da cidade temos o interior com 64 comunidade no município que conta com 37 locais que serão atendidos pela Prefeitura Municipal através de suas Secretarias vinculadas, entre eles: praças, escolas, postos de saúde, cemitérios quadras esportivos entre outros;

Considerando a importância em suprir as necessidades constantes da Administração Pública



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores Públicos e atendimento da população os quais poderão usufruir de locais limpos e abastecidos de material de higienização e descartáveis;

Considerando a necessidade de se manter PAM com suas dependências limpas, higienizadas e desinfetadas para recebimentos de pacientes, acompanhantes e funcionários que diariamente são expostos a várias doenças, e um local sem limpeza adequada seria extremamente prejudicial a estes usuários, sem se falar em possíveis propagações de doenças virais tais como o Covid-19, dengue entre outras, sem a limpeza adequada;

Considerando os Postos de Saúde, em grande quantidade distribuídas na zona rural e urbana da, assim como os demais prédios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a continuidade do atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, CREAS (Centro de Referência Especializado De Assistência Social), CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Programa Criança Feliz, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe composta por vários servidores, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, sendo essencial dispor de ambientes limpos, com suprimentos de material de higienização e descartáveis para realização de tais atendimentos a serem feitos de forma digna e adequada;

Considerando a necessidade abastecer as unidades administrativas da Secretaria de Educação e escolas municipais de materiais de limpeza e higienização para manter a suas dependências limpas, higienizadas e desinfetadas, assim como os demais materiais para o dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação atende cerca de 3.200 alunos, conta com 19 Escolas municipais em diversos locais, sendo 9 na zona urbana e 9 na zona rural. Os materiais listados são de suma importância para proporcionar ambientes seguros para seus usuários em especial a classe estudantil, evitando ou diminuindo a propagação de vírus, tais como o do Covid-19, dengue, entre outros. Um ambiente limpo, aconchegante, organizado é essencial para que se desenvolva um ensino de qualidade, assim como para que seus funcionários desenvolvam suas atividades laborais de forma mais satisfatória.; Considerando a necessidade de realização de eventos que ocorrerão no decorrer do ano, conforme as ações e campanhas de cada Secretaria.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquirir conforme necessidade.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº 562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

7.1 O processo será repassado referência para autoridade competente para que possa aprovar o termo de e tomar as demais medidas cabíveis.

Foi realizado levantamento com sabe em contratação anterior, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo todas Secretarias que enviaram solicitação com itens. Buscaremos contratar através de Pregão empresa que contenha a venda dos produtos licitados. Os itens serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município dentro do prazo estipulado. A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos produtos até o município de Reserva Paraná, no local indicado posteriormente. Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.

7.2 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preço** por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

7.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, n°562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento o bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos também pela Secretaria de Educação, conforme nome abaixo.

Reserva, 22 de abril de 2024.

Ruth Eliane Faustín

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 3199/2021 D.O.E. 04/03/2021

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ UF _____, por seu diretor/sócio/proprietário _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.9. do respectivo instrumento convocatório.

II - Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Comissão de Contratação, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com membros da Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeito ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer o material com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e-mail pessoal: _____, e-mail profissional: _____.

Local, ____, de _____ de 20xx.

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa (*inserir razão social da empresa*), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (*inserir número do CNPJ*) e Inscrição Estadual sob n.º (*inserir número da inscrição estadual*), através de seu representante legal Sr.(a) (*inserir nome do(a) representante legal*), DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ☐ **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ☐ **MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Sócio proprietário e
CPF

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de _____ - objeto da presente licitação - Pregão na forma Eletrônica nº ____ / ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone:	E-mail:	
Endereço:		
Representante Legal:		
RG:	CPF:	
Banco:	AG:	C/C PJ:

2. PREÇO DA PROPOSTA (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Especificações e Quantitativos

LOTE	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	100	UNID	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE EM ACETONA, EMBALAGEM COM 100ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
2	100	UNID	ABSORVENTE HIGIÊNICO EMBALAGEM C/8 UNIDADES C/ABAS COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔNICO, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, RÁPIDA ABSORÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILI, INTIMUS, SEMPRE LIVRE, IGUAL OU SUPERIOR	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
3	1710	UNID	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS COM VALIDADE DE 90% NO ATO DA ENTREGA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
4	2300	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO LÍQUIDO 70% INPM, FRASCO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE 90% NO ATO DA ENTREGA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
5	1240	UNID	ÁLCOOL EM GEL 70% 440GR A 1 L.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
6	400	UNID	ALGODÃO BOLAS PACOTE C/100G	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
7	1020	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS 5L, COM AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE COM FRAGÂNCIA SUAVE, COMPONENTE ATIVO CLORETOA DE CETILTRIMETI AMÔNICO.90% DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
8	350	UNID	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LÂMINAS CONFORT, FITA LUBRIFICANTE E CABO ANTIDERRAPANTE E CABEÇA MÓVEL CARTELA C/ 2 UNIDADES	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
9	350	UNID	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CONCRETO CAPACIDADE 10 A 12L. COM ALÇA, PEGADOR (CAVA) NO FUNDO PARA FACILITAR O MANUSEIO E APOIO. MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COR PRETA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
10	97	PAR	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, PAR (Nº 35 AO 40) DEZ PARES DE CADA NÚMERO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
11	400	UNID	CERA LÍQUIDA (AMARELA, VERMELHA E INCOLOR) DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
12	44	UNID	CESTO DE ROUPA REDONDO, TELADO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, EM POLIPROPILENO.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
13	150	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL 200 A 250 ML.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
14	1191	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDS. CAIXA COM 25 UNIDADES - COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
15	399	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDS. CAIXA COM 25 UNIDADES - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
16	54	UNID	CORDA DE VARAL EM AÇO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 10 METROS, REVESTIDA COM PVC.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
17	24	UNID	CORTADOR DE UNHA PEQUENO EM INOX	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
18	200	UNID	COTONETE - EMBALAGEMC/75 UNIDADES	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
19	30	UNID	CREME DE PENTEAR CABELO EMBALAGEM 300ML, INDICADOS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM AÇÃO HIDRATANTE, MARCAS DE REFERÊNCIA: SEDA, SALON LINE, MONANGE OU SUPERIOR.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
20	4300	UNID	CREME DENTAL INFANTIL, TUBOS OU BISNAGAS DE 50 GRAMAS, COM BAIXA BRASIVIDADE DE USO INFANTIL, COMPOSTO DE FLUOR LAUREL, SULFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, NÚMERO DO REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
21	405	UNID	CURATIVO ADESIVO ACRÍLICO C/ FIBRA VISCOSA E PROTETOR DE PELE SUAVE	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX

22	267	UNID	DESENGORDURANTE ALCALINO EMBALAGEM DE 5 LITROS PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS DE COZINHAS, FOGÕES, PISOS, GRELHAS E EXAUSTORES	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
23	345	UNID	DESENTUPIDOR GRANULADO DE VASO SANITÁRIO, PIA E RALO 300GR.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
24	3520	UNID	DESINFETANTE LÍQUIDO/ 2L PERFUMADO PARA BANHEIRO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
25	4200	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO EM FRASCO 500ML, CONCENTRADO. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.NEUTRO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
26	1420	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 5L.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
27	60	UNID	ESCOVA MANUAL – LAVA ROUPA, BASE EM PLÁSTICO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
28	4800	UNID	ESCOVA ODONTOLÓGICA INFANTIL-CORES SORTIDAS, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFO,228 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO ANATÔMICO, COM EMPUNHADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
29	116	UNID	ESCOVA PARA BICO E MAMADEIRA;2 EM 1, COM GANCHO.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
30	330	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
31	910	UNID	ESPONJA DE AÇO 100% INOXIDÁVEL, NÃO ENFERRUJA E DE LONGA DURABILIDADE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
32	6090	UNID	ESPONJA DE LOUÇA, MULTIUSO DUPLA FACE, MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR 110MM X 75 MM DE ESPESSURA 23MM	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
33	1720	UNID	PANO PARA LIMPEZA, EM FLANELA NA COR LARANJA 40 X 60 CM 100% ALGODÃO.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
34	50	UNID	GEL FIXADOR P/ CABELO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240G MÉDIA/ALTA FIXAÇÃO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
35	1330	UNID	INSETICIDA AEROSSOL 360ML BARATAS, MURIÇOCAS, MOSCAS MOSQUITO DA DENGUE PERNILONGOS	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
36	730	UNID	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
37	1530	UNID	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES X 60G	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
38	560	UNID	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, FRASCO DE 500 ML, PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
39	460	UNID	LIMPADOR ALUMÍNIO FRASCO 500ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE. COM VALIDADE DE DOIS ANOS.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
40	1970	UNID	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
41	50	UNID	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, PARA TODO TIPO DE PELE, FRASCO 500 ML.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
42	300	UNID	LIXAS DE UNHA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/6 UNDS	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
43	444	UNID	LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO VISCOSO DE FRAGÂNCIA ERVA DOCE, PH ENTRE 8,5 E 9,5	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
44	1960	PAR	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX USO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA DE COR AMARELA, TAMANHO M E G. COMP.32CM. CA 3890, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ALCOOL, DETERGENTE E ÁCIDOS.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
45	2010	CX	LUVAS DE VINIL COM OU SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M E G, DESCARTÁVEL	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
46	30	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM DE PVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO E ADAPTADOR ½ PARA JARDIM MINIMO 30 METROS. REFORÇADA COM FIO POLIÉSTER.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
47	302	UNID	PÁ PLÁSTICO CABO LONGO PARA LIXO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
48	1680	UNID	PANO PARA PIA EM ALGODÃO MACIO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE PIAS, FOGÕES, BANCADAS, TAMANHO IDEAL PARA LIMPEZAS MENORES, MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 35CM.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
49	1360	UNID	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, EMBAINHADO NAS MEDIDAS 100 CM X 1,40 CM.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
50	8625	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, CLASSE A, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS NA COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, COM 30M X 10 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES IMPRETERIVELMENTE. - COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
51	2875	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, CLASSE A, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS NA COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, COM 30M X 10 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES IMPRETERIVELMENTE. - COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
52	2960	UNID	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS MEDINDO 20 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
53	3400	UNID	PAPEL TOALHA PACOTE 02 ROLOS C/ 55 TOALHAS 20X22CM	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
54	1800	UNID	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE E REDE PROTETORA, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS CADA, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS E ODOR AGRADÁVEL E EMBALAGEM APROPRIADA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
55	550	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PCT C/ 12 UND.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
56	900	PCT	PROTETOR DIÁRIO C/ 15 UNID NEUTRALIZA ODORES, COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, SEM ABAS	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX

57	850	UNID	PROTETOR SOLAR FATOR 50 UVA/UVB EM CREME 120G A 130G	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
58	300	UNID	QUEROSENE 850ML	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
59	170	UNID	RASTELO, VASSOURA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,30 CM. COM 18 DENTES 37,5 CM.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
60	1650	UNID	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS EMBALAGEM 1L A 2L	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
61	1680	UNID	REPELENTE LOÇÃO CREMOSA 100ML	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
62	710	UNID	RODO COM ESPUMA SIMPLES, COM BASE DE MADEIRA E CABO DE ROSQUEAR.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
63	1102	UNID	RODO METÁLICO 90CM DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADO POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROX.60 CM.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
64	250	UNID	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM- RESISTENTE, COM CABO	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
65	702	ROLO	ROLOS DE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DE 7 A 10 LITROS. EMBALAGEM COM 400 UNIDADES	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
66	5320	UNID	SABÃO EM PÓ-CAIXA DE UM A 1 KG, COM BRANQUEADOR BIODEGRADÁVEL, ATIVO CONCENTRADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO TENSOATIVO COADJUVANTE PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS, CAPACIDADE DE ATÉ 20 LAVADAS, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
67	487	UNID	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES X 200GR	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
68	250	UNID	SABONETE INFANTIL ANTISSEPTICO 90G	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
69	1710	UNID	SABONETE LÍQUIDO DE 700 ML A 1L HIDRATANTE PARA AS MÃOS COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, PH=7.00-8.00, EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM VÁLVULA OU PUMP, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
70	600	UNID	SABONETE EM BARRA, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
71	900	KG	SACOLA PLÁSTICA VERDE RECICLADA, C/ ALÇA CAMISETA-TAMANHO 60 CM X 70 CM, PACOTE COM UM KG ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
72	1700	UNID	SACA DE CHÃO GROSSA XADREZ 100 % ALGODÃO 40CM X 64CM (FECHADO) ,80 CM X 64CM ABERTO. PARA LIMPEZA PESADA, ÓTIMA QUALIDADE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
73	1250	UNID	SACO PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 60 X 80CM DUPLA FACE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
74	1700	PCT	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES CADA, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
75	3300	PCT	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO DE 30 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
76	5100	UNID	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, SUPORTA ATÉ DEZ KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
77	7350	PCT	SACO PLÁSTICO ALMOFADA DE LIXO DE 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES SUPORTA ATÉ 20 KG DE RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
78	2210	PCT	SACO PLÁSTICO ALMOFADA PARA LIXO DE 150 A 200 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA, SUPORTA ATÉ 30 KG OU MAIS DE RESÍDUOS, RESÍDUOS, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
79	1270	UNID	SAPONÁCEO CREMOSO DE 250 A 300 ML	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
80	350	UNID	SHAMPOO INFANTIL DE 200 A 250 ML.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
81	410	UNID	SODA CAUSTICA EMBALAGEM C/ 1KG EM ESCAMAS, COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99%, RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
82	270	UNID	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO, BRANCO OU COLORIDAS 80 CM X 1,50M FELPUDA E ATOALHADA, ACONDICIONADA A EMBALAGEM PRÓPRIA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
83	390	UNID	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO FELPUDA E ATOALHADA COLORIDA E BRANCAS ,45 CM X 75CM ACONDICIONADA A EMBALAGEM PRÓPRIA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
84	2300	PCT	TOALHINHA UMEDECIDA PCT C/48 OU 50 UNIDADES, SEM ÁLCOOL, CERTIFICADO PELO INMETRO. COMPONENTES: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGRICOL, LANOLINA, EDTA E VITAMINA E.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
85	2102	PCT	TOUCAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
86	440	UNID	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO, 31,5CMX19CMX 6,5CM. PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, COM PLUMAGEM DENSE, TRAZ DOIS TIPOS DE CERDAS, FIRMES PARA LIMPEZA MAIS INCRUSTADA E MACIA PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. COM CABO NOVIÇA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
87	1170	UNID	VASSOURA DE PALHA FIRME	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
88	83	UNID	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICA MACIA, COM CABO ANGULADO, COMPRIMENTO 9 CM, LARGURA 33 CM, 1,31 ALTURA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
89	330	UNID	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO SUAVE, GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTÉM PH BALANCEADO, COM ÁCIDO LÁCTICO, COM 200 ML. FRAGRÂNCIA SUAVE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DERMAFEME,	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX

			HIDRAFERM, DERMAONE OU SUPERIOR.			
90	900	UNID	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, DESCARTÁVEL, TAMANHO E ESPESURA NORMAL COM ABAS; HIPOALERGÊNICO; FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 16 UNIDADES, IGUAL OU SUPERIOR A INTIMUS; MILI; ALWAYS, SYM, SEMPRE LIVRE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
91	900	UNID	ABSORVENTE HIGIÊNICO INTIMO NOTURNO, COM ABAS, DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM ABSORÇÃO RÁPIDA, PARA FLUXO INTENSO, LONGO, COM 8 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALWAYS, INTIMUS, NEEDS OU SUPERIOR.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
92	150	UNID	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR, ADULTO FEMININO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM TRATAMENTO DE RESTAURAÇÃO, NUTRIÇÃO E/OU HIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML EM CADA EMBALAGEM, MARCAS DE REFERÊNCIA: SALON LINE, NOVEX, SEDA, SKALA OU SUPERIOR.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
93	100	UNID	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, PROTEÇÃO 24 HORAS, ANTITRANSPIRANTE, EMBALADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 150ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DA ANVISA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
94	100	UNID	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO, FRAGRÂNCIA MASCULINA, PROTEÇÃO 24 HORAS, ANTITRANSPIRANTE, EMBALADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 150ML, OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DA ANVISA.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
95	50	UNID	DESODORANTE ROLLON FEMININO, COM NO MÍNIMO 24H DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50ML, SEM FRAGRÂNCIA OU AROMA SUAVE.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX
96	50	UNID	DESODORANTE ROLLON MASCULINO, COM NO MÍNIMO 24H DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50ML, SEM FRAGRÂNCIA OU AROMA MASCULINO.	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX

VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXXXXXX

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/20____

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º _____, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20____**, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na _____, em _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de _____, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/20____, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e seus Anexos;

III - A Proposta vencedora;

IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

3.2. A aquisição do material acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de _____;

3.3. As quantidades, a forma de fornecimento e o e os locais de entrega dos materiais que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);

4.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de _____.

4.2.Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

- a) Secretaria Municipal de _____
- b) Secretaria Municipal de _____
- c) Secretaria Municipal de _____
- d) Secretaria Municipal de _____
- e) Secretaria Municipal de _____
- f) Secretaria Municipal de _____

5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica, conforme dados bancários informados pela Contratada.

7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): _____, matrícula nº _____.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE RESERVA

**Prefeito do Município de Reserva/PR
CONTRATANTE**

CONTRATADA

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

2º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						